



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

PROJETO DE LEI Nº. 011/2013

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7,22% (sete virgula vinte e dois por cento), os atuais valores percebidos pelos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a título de vencimentos, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

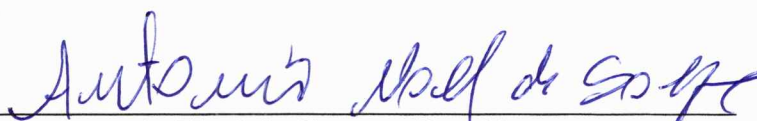
Art. 2º - Fica convencionado para o quadro dos funcionários da Câmara Municipal que o piso salarial não poderá ser inferior que o salário mínimo vigente.

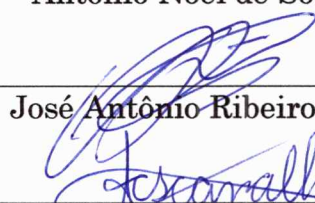
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

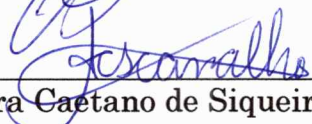
Art. 4º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.


Antônio Noel de Souza - Presidente


José Antônio Ribeiro - Vice- Presidente


Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de lei que versa sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal.

Tratando-se de direito constitucionalmente garantido a todos os servidores públicos, porquanto visa apenas recompor eventuais perdas inflacionárias, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres pares.

Atenciosamente,

Antônio Noel de Souza - Presidente

José Antônio Ribeiro- Vice- Presidente

Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária

Inflação

Variação no período - em %

	abr/13	mar/13	Acumulado em		
			2013 *	2012	12 meses *
IPCA (IBGE)	-	0,47	1,94	5,84	6,59
INPC (IBGE)	-	0,60	2,05	6,20	7,22
IPCA-E (IBGE)	-	0,49	2,06	5,78	6,43
IGP-DI (FGV)	-	0,31	0,81	8,10	7,97
Núcleo do IPC-DI (FGV)	-	0,52	1,58	4,81	5,21
IPA-DI	-	0,12	0,21	9,13	8,78
IPC-DI	-	0,72	2,07	5,74	6,16
INCC-DI	-	0,50	1,76	7,12	7,18
IGP-M (FGV)	0,15	0,21	0,98	7,82	7,30
IPA-M	-0,12	0,01	0,21	8,63	7,73
IPC-M	0,60	0,72	2,62	5,79	6,13
INCC-M	0,84	0,28	2,32	7,23	7,25
IGP-10 (FGV)	0,18	0,22	1,12	7,42	7,45
IPA-10	-0,06	0,11	0,44	8,06	7,97
IPC-10	0,67	0,49	2,69	5,73	6,14
INCC-10	0,65	0,37	2,03	7,05	7,08
IPC (FIPE)	0,28	-0,17	1,47	5,10	5,37
ICV (DIEESE)	-	0,78	2,69	6,41	7,08

Obs.: IGP-M 2ª prévia de abr/13 = 0,28% e IPC-FIPE 3ª quadrissemana de abr/13 = 0,17%

Fonte : FGV, IBGE, FIPE, DIEESE. Elaboração: Valor Data. * Acumulado até o último mês indicado.